

TERMO DE ADITAMENTO 02/2022 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/SUB-SÉ/2022

PROCESSO SEI N.º 6056.2021/0011687-7

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 01/SUB-SÉ/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 005/SUB-SÉ/2021

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA NOS BAIXOS DO VIADUTO JÚLIO DE MESQUITA

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA SÉ

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 67.020.198/0001-46

VALOR INICIAL: R\$ 155.668,38 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR ATUALIZADO: R\$ 151.816,62 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e dezesséis reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início.

DOTAÇÃO: 49.10.15.451.3022.1170. 4.4.90.39.00.00

OBJETO DESTE TERMO: ADITAMENTO CONTRATUAL – Redução do Valor Contratual.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, de um lado a a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA - SÉ**, inscrita no CNPJ nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 49- Centro – São/SP, neste ato representada pelo Subprefeito da Sé, Sr **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 67.020.198/0001-46, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Despacho de (LINK SEI 072710008), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do processo em epigrafe, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme a cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

1-É o presente para formalizar a **REDUÇÃO** do valor inicial contratado da **OES nº 01/SUB-SÉ/2022**, no valor de **R\$ 3.851,78** (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) correspondente a redução percentual de **2,47%** do valor inicial contratado, passando o valor de **R\$ 155.668,38** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 151.816,62** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e dezesséis reais e sessenta e dois centavos), conforme Planilha de Orçamento de Serviços (LINK SEI 071911454).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DESPESAS**

3-Para fazer frente às despesas já existem recursos orçamentários disponíveis na dotação nº 49.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições da OES, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ


DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
NOME: *DELIMA DE LIMA* DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RG: *4.358.214* CNPJ: 67.020.198/0001-46

Testemunhas:

Nome:

RG: LEA RITA TROTTA
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé

Nome:

RG: Roseli Sarzana
RF: 736.736.8
Supervisora Técnica II
SUB-Sé/CAF/SS